



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO
DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de leiloeiro oficial, pessoa física ou jurídica devidamente credenciada e registrada na Junta Comercial do Estado, para organização, divulgação e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou obsoletos pertencentes ao patrimônio do Município de Guaporé.

O leilão compreenderá todas as etapas necessárias à sua efetiva realização, incluindo a avaliação complementar dos bens (quando necessária), a elaboração do edital, a divulgação pública, a condução do certame e o repasse integral dos valores arrecadados aos cofres municipais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

A presente contratação busca garantir que o processo de alienação ocorra de forma técnica, transparente e economicamente vantajosa, assegurando que os bens do Município sejam vendidos mediante ampla competitividade e publicidade, promovendo o melhor resultado possível à Administração Pública.

Lote	Descrição do Bem	Avaliação	Valor Total Lote
1	Motoniveladora XGMA XG32201 2012/2012, nº 145	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
2	Volkswagen Gol Power 1.6 Total Flex 2009/2010, nº 124	R\$ 12.000,00	R\$ 14.000,00
3	Volkswagen Kombi 2008, nº 118	R\$ 10.000,00	R\$ 14.000,00
4	Roçadeira articulada Lavrale	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
5	Terraceador K2R nº série 15/1836	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	Implemento vassoura para Bobcat	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7	Micro-ônibus MERCEDES-BENZ, ano/modelo 2001, motor a óleo diesel, Chassi nº 9BM6881561B282297, placas IKM 7419, nº de controle 91	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
8	Micro-ônibus MERCEDES-BENZ, modelo LO-610 VICINO, a diesel, ano/modelo 2002, Chassi nº 9BM6881562B311781, motor nº 374988-10, RENAVAL 903125, Carroceria 416580, placas IKW 1760, nº de controle 97	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

9	Sucatas de estruturas de paradas de ônibus e lâmpadas com suporte de alumínio	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10	Pá carregadeira marca COMBAT 936H, articulada, ano de fabricação/modelo 2011, motor a diesel turbo 6 cilindros, potência de 140 HP, peso operacional 12.000 kg, nº de série 9042871, motor nº 6B11F012493, nº de controle 139	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
12	Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano/modelo 2009/2009, placas IPO-9132, Chassi nº 9BD15822A96252783, RENAVAL nº 00128064692, nº de controle 236	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
13	Retroescavadeira CASE 580L 4x4, ano modelo 2007, motor CUMMINS 4BT 4.5 a diesel de 54HP, Chassi nº N7AH02973, motor nº 30240462, nº de controle 111	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

Valor total estimado dos bens: R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)

Valor estimado para comissão do leiloeiro: até 5%.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização do leilão visa atender à necessidade da Administração Municipal de promover a alienação de bens que se tornaram inservíveis, antieconômicos ou obsoletos ao uso público, conforme levantamentos realizados pelos setores competentes.

Tais bens, embora ainda possuam valor comercial, não apresentam mais condições técnicas ou econômicas de utilização eficiente nas atividades do Município, sendo, portanto, recomendada sua venda pública, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de leiloeiro oficial tem como objetivo assegurar que o procedimento ocorra com profissionalismo, transparência e lisura, garantindo maior alcance de interessados, valorização dos bens e maximização dos resultados financeiros. Além disso, o leilão público representa instrumento eficaz de gestão patrimonial, ao mesmo tempo em que atende aos princípios da eficiência, publicidade, legalidade e moralidade administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O leiloeiro contratado será responsável por todas as etapas operacionais e administrativas necessárias à condução do leilão, incluindo:

- Elaboração e submissão do edital para aprovação da Administração;
- Organização dos lotes e realização de registros fotográficos dos bens;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- Planejamento da estratégia de divulgação, priorizando meios eletrônicos de amplo alcance;
- Realização do leilão em formato presencial, eletrônico ou híbrido, conforme determinação da Administração;
- Emissão das notas de arrematação, recolhimento e repasse dos valores devidos ao Município;
- Prestação de contas final detalhada à Prefeitura Municipal de Guaporé.

Com isso, busca-se garantir um processo célere, seguro e economicamente vantajoso, resguardando o patrimônio público e assegurando a integridade de todas as fases do procedimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O profissional ou empresa contratada deverá possuir registro ativo e regular na Junta Comercial, além de comprovar experiência comprovada em leilões públicos municipais ou estaduais.

O leilão deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, observando todas as exigências legais e administrativas.

Todos os custos inerentes à realização do certame — tais como divulgação, transporte, armazenamento e deslocamento — ficarão sob responsabilidade exclusiva do leiloeiro, sem qualquer ônus financeiro para o Município.

A Administração Municipal poderá designar servidores para acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo, garantindo a regularidade e o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Da habilitação técnica:

O leiloeiro deverá comprovar/apresentar:

- a) Certidão de registro ou inscrição atualizada emitida pela respectiva Junta Comercial, comprovando a sua regularidade como Leiloeiro público oficial naquela instituição, expedida no máximo 30 (trinta) dias antes de sua apresentação no certame.
- b) Comprovação de aptidão para a execução dos serviços licitados, mediante apresentação de pelo menos 01 (um) atestado demonstrando compatibilidade com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, necessariamente, a especificação dos serviços realizados.
- c) Declaração, expedida pelo proponente, de que possui condições de realizar leilão online, atendendo as exigências do termo de referência.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com o cronograma aprovado pela Secretaria Municipal da Administração, que acompanhará todas as etapas do leilão.

Os bens a serem leiloados serão disponibilizados em locais indicados pela Prefeitura, devendo o leiloeiro zelar pela adequada guarda e conservação até a efetiva entrega aos arrematantes.

O descumprimento de prazos, condições ou obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação em vigor e cláusulas do contrato administrativo a ser firmado.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Administração, designando-se os seguintes responsáveis:

- Gestor: Dorival Chiodi
- Fiscal: Sheila Filippi Chiela
- Suplente: Tâmi Polita Romanzini

Compete aos designados acompanhar a execução do contrato, atestar o cumprimento das obrigações e adotar providências necessárias à boa execução do objeto, registrando eventuais ocorrências em relatório próprio.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de maior desconto sobre a comissão do leiloeiro, observando o disposto no art. 31, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o limite máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrecadado com as vendas.

Vencerá o certame o licitante que oferecer o maior percentual de desconto sobre essa comissão máxima, garantindo maior retorno financeiro aos cofres públicos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração do leiloeiro contratado será paga exclusivamente pelos arrematantes, mediante percentual incidente sobre o valor das arrematações efetivamente concluídas.

O Município de Guaporé não arcará com quaisquer custos ou comissões, cabendo ao leiloeiro repassar integralmente à Administração os valores arrecadados, já deduzidos de sua comissão.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando o critério de julgamento por maior desconto sobre a comissão de leiloeiro, conforme previsto no art. 31, §1º, e nas disposições constantes deste Termo de Referência.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá despesa orçamentária direta, visto que a remuneração do leiloeiro será custeada pelos próprios arrematantes, conforme percentual de desconto ofertado na licitação.

Guaporé/RS, 06 de novembro de 2025.

Dorival Chiodi
Secretário Municipal da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3904-4592-D339-D9EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 10/12/2025 16:08:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/3904-4592-D339-D9EA>